



Município de Astorga

Estado do Paraná

DECRETO Nº 003/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, nos termos do art. 15, da Lei Municipal nº 2.015/2008, de 05/05/2008 - LEI DO PARCELAMENTO E REMEMBRAMENTO DO SOLO PARA FINS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

- Art. 1º -** Fica APROVADO o loteamento de propriedade de DIOGO SASAKI E OUTRO, denominado "**LOTEAMENTO RESIDENCIAL SASAKI**", localizado no Lote nº 41-I-Rem/4-H-1-Rem-A-Rem, Distrito de Santa Zélia, neste Município de Astorga, com área total de 18.927,80 m².
- Art. 2º -** No loteamento previsto no artigo anterior foram realizadas todas as obras de infraestrutura que ficaram na responsabilidade do Sr. DIOGO SASAKI E OUTRO;
- a) As obras de infraestrutura respeitaram os projetos aprovados e estão de acordo com as normas estabelecidas na Lei do Sistema Viário Básico das Áreas Urbanas do Município.
- b) Diante da conclusão das obras de infraestrutura fica dispensado o caucionamento de lotes.
- Art. 3º -** Passarão integrar o domínio do Município:
- a) Área Institucional, com 946,58 m²;
- b) Área Praça, com 946,49 m²;
- c) Sistema Viário, com 5.437,17 m².
- Art. 4º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES

Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Finanças